

Aula 00

*ALESC (Analista Legislativo -
Administração) Passo estratégico de
Gestão Ambiental - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:

Monik Begname de Castro

27 de Março de 2024

Sumário

Introdução	2
Análise Estatística	2
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	2
Desenvolvimento Sustentável	12
Aposta estratégica	14
Questões estratégicas	15
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	28
Perguntas	28
Perguntas com respostas	29
Lista de Questões Estratégicas	33
Gabarito	37



INTRODUÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem?

Neste relatório, dando continuidade à análise dos pontos do nosso edital, estudaremos o seguinte assunto: **Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81)**. Vamos ver como costuma ser cobrado e quais os pontos merecem uma atenção especial nos seus estudos.

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Considerando os tópicos que compõem a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) - Lei nº 6.938/81, assunto desta aula, possuímos a seguinte distribuição percentual:

Tópicos (Lei nº 6.938/1981)	% de cobrança em concursos
Princípios e Definições (arts. 2º e 3º)	12%
Objetivos (arts. 4º e 5º)	10%
Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA (art. 6º)	16%
Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA (art. 8º)	8%
Instrumentos da PNMA (arts. 9º a 17)	54%
TOTAL	100%

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. Primeiramente, é importante que você saiba que a PNMA tem por **objetivo geral** a **preservação, melhoria e recuperação** da **qualidade ambiental** propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (Lei nº 6.938/81, art. 2º).
2. Além desse objetivo geral, o art. 4º da mesma lei relaciona alguns **OBJETIVOS específicos** da PNMA:

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:



- I - à compatibilização do **desenvolvimento** econômico-social com a **preservação** da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- II - à definição de **áreas prioritárias** de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- III - ao estabelecimento de **critérios** e **padrões de qualidade** ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
- IV - ao desenvolvimento de **pesquisas** e de **tecnologias nacionais** orientadas para o uso racional de recursos ambientais;
- V - à difusão de **tecnologias** de manejo do meio ambiente, à divulgação de **dados** e **informações** ambientais e à formação de uma **consciência pública** sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- VI - à **preservação** e **restauração** dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;
- VII - à **imposição**, ao **poluidor** e ao **predador**, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

3. Outro aspecto basilar relativo à PNMA refere-se aos **PRINCÍPIOS** que a regem, os quais estão relacionados no art. 2º da Lei nº 6.938/81:

Art. 2º (...):

- I - **ação governamental** na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
- II - **racionalização** do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
- III - **planejamento** e **fiscalização** do uso dos recursos ambientais;
- IV - **proteção** dos **ecossistemas**, com a preservação de áreas representativas;
- V - **controle** e **zoneamento** das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- VI - incentivos ao estudo e à **pesquisa** de **tecnologias** orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
- VII - **acompanhamento** do estado da qualidade ambiental;



VIII - recuperação de **áreas degradadas**;

IX - proteção de **áreas ameaçadas** de degradação;

X - **educação ambiental** a **todos** os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

4. Definições importantes trazidas pela Lei nº 6.938/81 (art. 3º):

I - meio ambiente: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV - poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

- Dessas definições, destaco o seguinte: não confunda o conceito de "**meio ambiente**" com o conceito de "**recursos ambientais**". Além disso, note que a definição de meio ambiente trazida pela PNMA menciona aspectos de ordem física, química e biológica, o que é bastante amplo, mas não extrapola o caráter **natural** do meio ambiente.

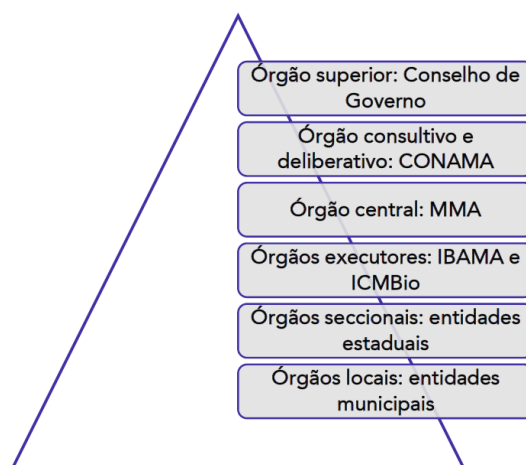
- Note também que a "poluição" é um tipo de degradação da qualidade ambiental resultante das atividades supracitadas no inciso III.



PRINCÍPIOS DA PNMA	OBJETIVOS DA PNMA
• Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico • Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar • Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais • Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas • Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras • Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias • Acompanhamento do estado da qualidade ambiental • Recuperação de áreas degradadas • Proteção de áreas ameaçadas de degradação • Educação ambiental a todos os níveis de ensino	• Compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente • Definição de áreas prioritárias de ação governamental • Critérios e padrões de qualidade ambiental • Desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos • Difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública • Preservação e restauração dos recursos ambientais • Imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos

5. O **SISNAMA** é constituído pelos órgãos e entidades da **União**, dos **estados**, do **Distrito Federal**, dos **Territórios**, dos **municípios** e das **fundações** instituídas pelo poder público, os quais são responsáveis pela proteção e melhoria da **qualidade ambiental**.

- O modo como o **SISNAMA é estruturado** é o principal tema cobrado sobre esse assunto. Portanto, muita atenção a partir de agora!



- O **órgão superior** do SISNAMA é o **Conselho de Governo**. Observe que a função básica dele é de **assessorar** o Presidente da República nas estratégias relacionadas à política ambiental do país.

I - órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais;



- Diferentemente do Conselho de Governo, o **CONAMA** é bastante cobrado em provas e possui diversas peculiaridades. Portanto, muita atenção aqui!

II - órgão consultivo e deliberativo: o **Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;

- Conforme estabelece a Lei nº 6.938/81 (art. 8º), são diversas as competências do CONAMA. Desse modo, optei por tabelá-las e fazer breves comentários sobre cada uma delas de modo a facilitar o entendimento.

COMPETÊNCIAS DO CONAMA	COMENTÁRIOS
<i>Estabelecer, <u>mediante proposta do IBAMA</u>, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA</i>	Perceba a importância do CONAMA em relação ao estabelecimento de normas e critérios para o licenciamento ambiental .
<i>Determinar, <u>quando julgar necessário</u>, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional</i>	Outro aspecto bastante importante para o licenciamento ambiental. Um dos principais frutos dessas competências do CONAMA relacionadas ao licenciamento é a Resolução CONAMA nº 237/97 , que dispõe mais detalhadamente sobre aspectos do licenciamento ambiental no país.
<i>Determinar, <u>mediante representação do IBAMA</u>, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito</i>	Lembre-se que o CONAMA é um órgão consultivo e deliberativo . Nesse sentido, se o IBAMA (órgão executor, como veremos adiante) representar a tal Conselho, este poderá determinar a respeito de diversas temáticas, como a perda ou restrição de benefícios fiscais ou de linhas de financiamento.
<i>Estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes</i>	Observe que é competência privativa do CONAMA o estabelecimento de normas e padrões de controle da poluição dos veículos, aeronaves e embarcações . Isso já foi tema de prova!
<i>Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos</i>	As Resoluções CONAMA estabelecem diversas normas sobre a qualidade do meio ambiente , tais como padrões de qualidade do ar, da água, do solo etc.

- Em relação ao **órgão central** do SISNAMA, primeiramente há que salientar que, a despeito da previsão do inciso III do art. 6º de que seja a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República



(Semam/PR), desde a promulgação da Lei nº 8.490/1992, o órgão central é, na realidade, o **Ministério do Meio Ambiente**. De qualquer modo, fique atento, pois qualquer um desses órgãos pode ser considerado como central, a depender de como a questão é elaborada.

III - órgão central: a **Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República**, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente;

- **Órgãos executores:** o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA** e o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;

- **Órgãos Seccionais:** os órgãos ou entidades **estaduais** responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

- **Órgãos Locais:** os órgãos ou entidades **municipais**, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições;

6. O art. 9º da Lei nº 6.938/81 prevê diversos **instrumentos** da PNMA, a partir dos quais viabiliza-se o alcance dos seus objetivos, mormente a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de **padrões de qualidade ambiental**;

II - o **zoneamento ambiental**;

III - a **avaliação de impactos ambientais**;

IV - o **licenciamento** e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a **melhoria da qualidade ambiental**;

VI - a **criação** de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VI - a **criação de espaços territoriais** especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

VII - o **sistema nacional de informações sobre o meio ambiente**;

VIII - o Cadastro Técnico **Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental**;



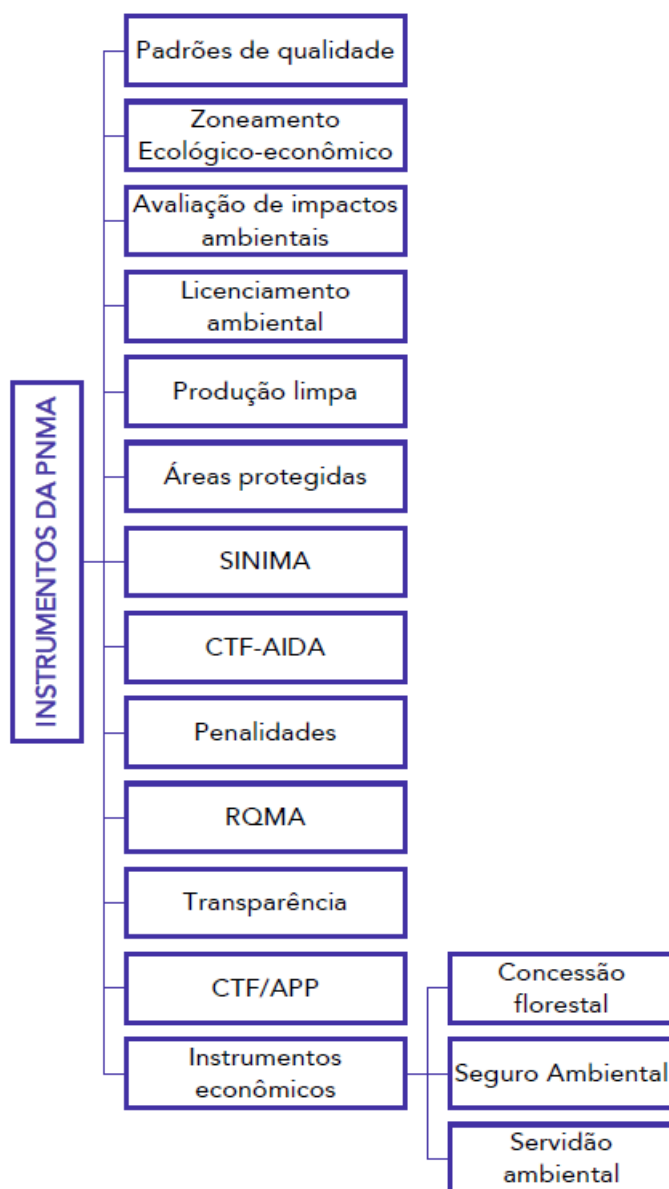
IX - as **penalidades** disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

X - a instituição do **Relatório de Qualidade do Meio Ambiente**, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

XI - a garantia da **prestação de informações** relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;

XII - o **Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais**.

XIII - **instrumentos econômicos**, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.



- O **Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA)** é um registro **obrigatório** de pessoas **físicas** ou **jurídicas** que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais, bem como projeto, fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades **efetiva** ou **potencialmente** poluidoras.

- Já no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP)** devem se registrar as pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental.

Perceba, portanto, a **diferença** entre o CTF/AIDA e o CTF/APP: enquanto o primeiro está relacionado às pessoas que atuam em consultorias ambientais ou com instrumentos de **controle da poluição**, o segundo relaciona-se às pessoas que efetivamente **exercem** as **atividades poluidoras**!

7. A Servidão Ambiental consiste na **limitação voluntária** do uso de **parte** ou do **total de uma propriedade** para fins de preservação, conservação ou recuperação dos recursos ambientais nela existentes.

- A servidão ambiental é firmada por **instrumento público** ou **particular** ou por **termo administrativo** firmado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, seja ele **pessoa natural (física) ou jurídica**, perante o órgão integrante do SISNAMA;

- A servidão ambiental pode ser **onerosa** ou **gratuita**;

- Em termos de prazos, ela pode ser **temporária** ou **perpétua**. Contudo, o **prazo mínimo** da servidão ambiental temporária é de **15 anos**.

- A servidão ambiental perpétua para fins **creditícios, tributários** e de **acesso aos recursos de fundos públicos** equivale à Reserva Particular do Patrimônio Natural.

- A servidão ambiental **não** se aplica à **área de preservação permanente (APP)** e à **reserva legal (RL)** mínima exigida.

- A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, **no mínimo**, a mesma estabelecida para a **reserva legal**.

- O **instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental** deve incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- I - **memorial descritivo** da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;
- II - **objeto** da servidão ambiental;
- III - **direitos e deveres** do proprietário ou possuidor instituidor
- IV - **prazo** durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.



- O detentor da servidão ambiental **PODE aliená-la, cedê-la ou transferi-la**, total ou parcialmente, por prazo **determinado** ou em caráter **definitivo**, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social. **As bancas adoram dizer que a área sob servidão não pode ser transferida, por exemplo!**

- Para consolidar a servidão ambiental, tanto o **instrumento** ou o **termo de instituição** quanto o **contrato de alienação, cessão ou transferência** da servidão devem ser objetos de **averbação na matrícula do imóvel**.

- O referido contrato deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

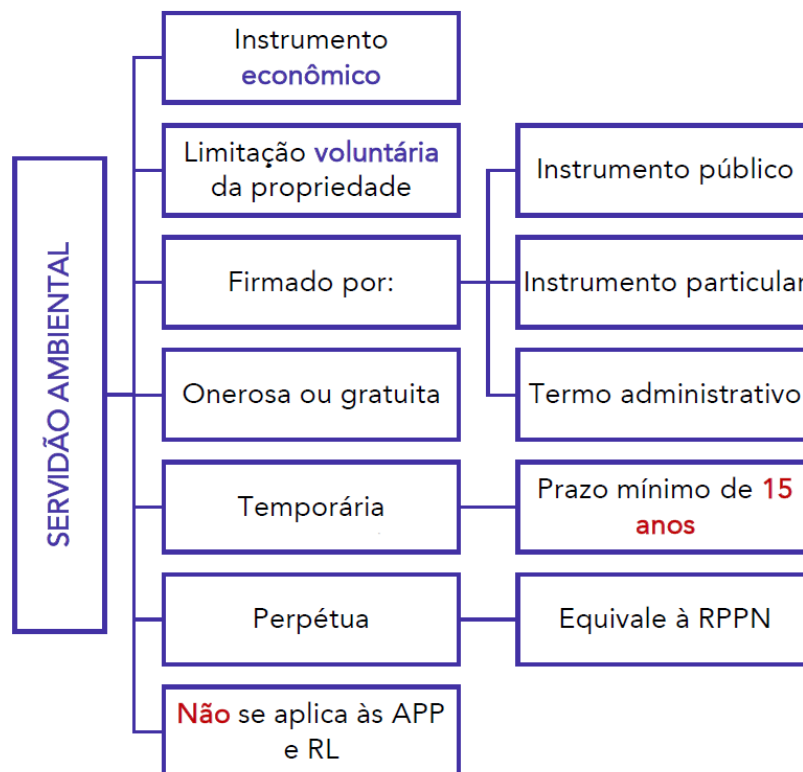
- I - a **delimitação da área** submetida a preservação, conservação ou recuperação ambiental;
- II - o **objeto** da servidão ambiental;
- III - os direitos e deveres do **proprietário** instituidor e dos futuros adquirentes ou sucessores;
- IV - os direitos e deveres do **detentor** da servidão ambiental;
- V - os **benefícios** de ordem econômica do instituidor e do detentor da servidão ambiental;
- VI - a **previsão legal** para garantir o seu cumprimento, inclusive medidas judiciais necessárias, em caso de ser descumprido.

- A servidão deve ser averbada na matrícula de **TODOS** os imóveis envolvidos.

- **Não** pode haver **alteração da destinação da área de servidão durante o seu prazo de vigência** nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

DEVERES RELACIONADOS À SERVIDÃO AMBIENTAL	
Deveres do proprietário do imóvel serviente	Deveres do detentor da servidão ambiental
Manter a área sob servidão ambiental	Documentar as características ambientais da propriedade
Prestar contas ao detentor da servidão ambiental sobre as condições dos recursos naturais ou artificiais	Monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida
Permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão ambiental	Prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade e defender judicialmente a servidão
Defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos	Manter relatórios e arquivos atualizados com as atividades da área objeto da servidão





8. A **Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)** consiste em uma espécie de tributo, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

- Os recursos arrecadados com a TCFA devem ter utilização restrita em atividades de controle e fiscalização ambiental.

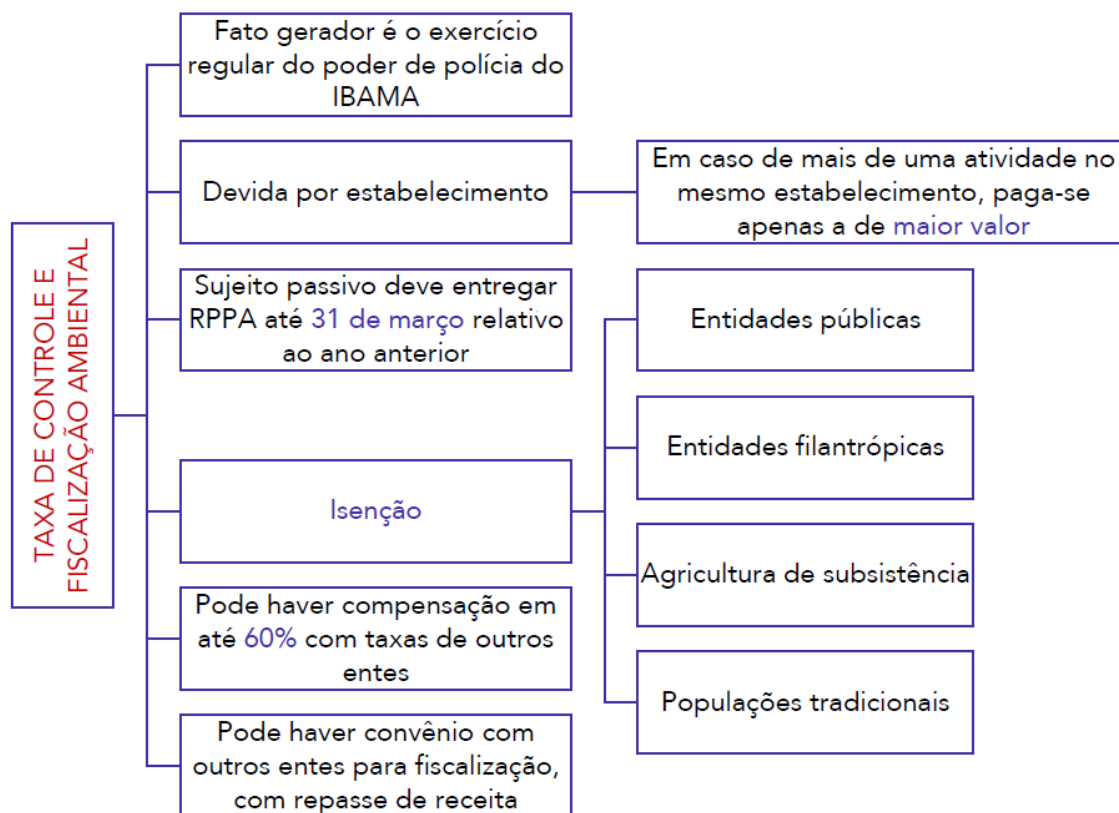
- TCFA é devida **por estabelecimento** e que, caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, deve pagar a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo **valor mais elevado**.

- Algumas entidades são **isentas** do pagamento da TCFA, quais sejam as **entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais**, as **entidades filantrópicas**, aqueles que praticam **agricultura de subsistência** e as **populações tradicionais**.

- O **sujeito passivo da TCFA** é obrigado a entregar até o dia 31 de março de cada ano relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo é definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.

- Caso esse prazo seja descumprido, o infrator sujeita-se a **multa equivalente a 20% TCFA devida**, sem prejuízo da exigência desta, isto é, ele continua a devê-la.





9. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de **prévio licenciamento ambiental**.

- Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão **publicados** no **jornal oficial**, bem como em **periódico regional** ou **local** de grande circulação, ou em **meio eletrônico** de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

10. As **entidades e órgãos de financiamento e incentivos governamentais** condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios **ao licenciamento**, na forma desta Lei, e ao cumprimento das normas, dos critérios e dos padrões expedidos pelo CONAMA.

- Essas entidades e órgãos deverão fazer constar dos projetos a realização de obras e aquisição de equipamentos destinados ao **controle de degradação ambiental** e a **melhoria da qualidade do meio ambiente**.

Desenvolvimento Sustentável

Todas as necessidades humanas interferem no meio ambiente, direta ou indiretamente. Nas últimas décadas, essa relação se intensificou ainda mais em virtude do modo de vida da sociedade, da maximização dos processos produtivos, do aumento populacional, entre outros fatores.



Assim, equacionar os **impactos ambientais** com o **desenvolvimento** tem sido um dos maiores desafios da humanidade e, em muitos aspectos, pode-se afirmar que a sociedade não tem sido muito exitosa nessa tarefa.

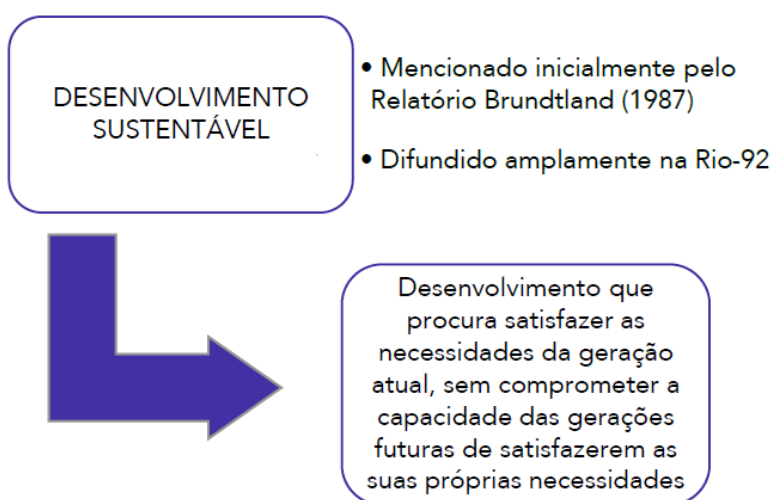
Na década de 1970, um novo termo começou a aparecer no debate econômico-ambiental: o **ecodesenvolvimento**. Sobretudo após a Conferência de Estocolmo de 1972, que foi um marco no debate quanto aos limites do crescimento econômico, esse termo foi cada vez mais difundido, reforçando a ideia de um desenvolvimento que se preocupa com as questões ambientais.

Com o passar do tempo, o conceito de ecodesenvolvimento foi sendo aprimorado e deu origem ao que se conhece por "**desenvolvimento sustentável**", termo notabilizado pela primeira vez no **Relatório Brundtland**, publicado em 1987 pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nesse documento, também conhecido por "**Nosso Futuro Comum**", o desenvolvimento sustentável é definido como o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da **geração atual**, sem comprometer a capacidade das **gerações futuras** de satisfazerem as suas próprias necessidades.

O nome Brundtland deriva do fato de que, na década de 1980, a primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, chefiou a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Organização das Nações Unidas (ONU).

No início da década seguinte, em 1992, o conceito de desenvolvimento sustentável foi difundido ainda mais com a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), também conhecida por Eco-92 ou Rio 92.

Embora "**ecodesenvolvimento**" e "**desenvolvimento sustentável**" sejam termos relacionados, para fins de prova devemos considerá-los como conceitos distintos. Inclusive, já vi bancas tentando confundir um com o outro!



Por fim, para atingir esse desenvolvimento sustentável, há que se equilibrar o que se conhece **por tripé da sustentabilidade**, que preconiza que o desenvolvimento deve ser **ecologicamente equilibrado**, **socialmente justo** e **economicamente viável**. Destaque-se que esses três pilares foram oficialmente



reconhecidos pela ONU durante a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável realizada em Joanesburgo, África do Sul, em 2002.

APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.



Dentro do assunto “**Política Nacional de Meio Ambiente**”, o ponto que acreditamos ser o que possui mais chance de ser cobrado pela banca é o art. 9º que prevê diversos **instrumentos** da PNMA, a partir dos quais viabiliza-se o alcance dos seus objetivos, mormente a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de **padrões de qualidade ambiental**;

II - o **zoneamento ambiental**;

III - a **avaliação de impactos ambientais**;

IV - o **licenciamento** e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a **melhoria da qualidade ambiental**;

VI - a **criação** de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VI - a **criação de espaços territoriais** especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

VII - o **sistema nacional de informações sobre o meio ambiente**;

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



- VIII - o **Cadastro Técnico** Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
- IX - as **penalidades** disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.
- X - a instituição do **Relatório de Qualidade do Meio Ambiente**, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- XI - a garantia da **prestação de informações** relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;
- XII - o **Cadastro Técnico** Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.
- XIII - **instrumentos econômicos**, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1. (FGV/Consultor Legislativo (SEN)/Assessoramento Legislativo/Políticas Microeconômicas/2022)
A Política Nacional do Meio Ambiente, implementada pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, apresenta os seguintes princípios ou objetivos, à exceção de um. Assinale-o.

- a) uso da servidão ambiental, como instrumento de proteção de áreas de vegetação nativa, como as áreas de preservação permanente ou de reserva legal.
- b) controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- c) recuperação de áreas degradadas e proteção de áreas ameaçadas de degradação.
- d) educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.



e) definição de áreas prioritárias de ação governamental relativamente à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Comentários:

a) **Errada**. uso da servidão ambiental, como instrumento de proteção de áreas de vegetação nativa, como as áreas de preservação permanente ou de reserva legal.

A servidão ambiental é um **instrumento** da Política Nacional do Meio Ambiente, e não um Princípio.

Lei nº 6.938/81

Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

*XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, **servidão ambiental**, seguro ambiental e outros.*

b) **Correta**. controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.

*Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes **princípios**:*

V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

c) **Correta**. recuperação de áreas degradadas e proteção de áreas ameaçadas de degradação.

Art 2º - [...]

VIII - recuperação de áreas degradadas;

IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;

d) **Correta**. educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art 2º [...]

X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

e) **Correta**. definição de áreas prioritárias de ação governamental relativamente à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:



II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

Gabarito: A

2. (FGV/2022/Perito Criminal (PCA AP)/Engenheiro Florestal) A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Baseando-se na PNMA, avalie os itens a seguir.

I. Entre os princípios para garantir o objetivo da PNMA, podem ser citados: (i) ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; (ii) proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; e (iii) incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.

II. Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

III. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e tem por finalidade assessorar o presidente na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) II, apenas.

Comentários:

I. **Correta.** Entre os princípios para garantir o objetivo da PNMA, podem ser citados: (i) ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; (ii) proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; e (iii) incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.

Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:



I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

II. **Correta.** Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Art 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado: (...)

III. **Incorreta.** O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e tem por finalidade assessorar o presidente na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente.

Art 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

I - órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais;

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;

Gabarito: B

3. (FGV - 2022 - Procurador do Estado de Minas Gerais) As opções a seguir apresentam objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, de acordo com o texto da Lei nº 6.938/1981, à exceção de uma. Assinale-a

a) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

b) A priorização absoluta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em relação ao desenvolvimento econômico-social.



- c) A definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
- d) A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.
- e) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

Comentários:

- a) **Correta.** O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

IV - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

- b) **Incorreta.** A ~~priorização absoluta~~ da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em relação ao desenvolvimento econômico-social.

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

*I - à **compatibilização** do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;*

- c) **Correta.** A definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

- d) **Correta.** A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;



e) **Correta.** A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

Gabarito: B

4. (FGV/2022) Consoante dispõe a Lei nº 6.938/1981, NÃO constitui um dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- a) compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- b) preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;
- c) imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e indenizar os danos causados, e vedação de imposição ao usuário da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;
- d) difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, divulgação de dados e informações ambientais e formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- e) definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Comentários:

a) **Correta.** compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

b) **Correta.** preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;



c) **Errado.** imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e indenizar os danos causados, e ~~vedação~~ de imposição ao usuário da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

d) **Correta.** difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, divulgação de dados e informações ambientais e formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

e) **Correta.** definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

Gabarito: C

5. (FGV/2023/Técnico de Gestão Administrativa (ALEMA)/Engenheiro Ambiental) A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e regulamentada pelo Decreto nº 99.274 de 06 de junho de 1990, estabelece o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), como estrutura adotada para a gestão ambiental no Brasil.

A respeito desta estrutura, avalie os itens a seguir.

I. Constituirão o Sisnama, os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

II. A atuação do Sisnama efetivar-se-á mediante articulação coordenada dos órgãos e entidades que o constituem, sendo que as normas e padrões para fixar parâmetros de emissão, ejeção e emanação de agentes poluidores, poderão ser emitidas pelos Estados apenas se não houver legislação Federal que os tenha fixado.

III. O Sisnama possui como órgãos executores, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.



Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) III, apenas.

Comentários:

I. **Correta.** Constituirão o Sisnama, os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado: (...)

II. **Incorreta.** A atuação do Sisnama efetivar-se-á mediante articulação coordenada dos órgãos e entidades que o constituem, sendo que as normas e padrões para fixar parâmetros de emissão, ejeção e emanção de agentes poluidores, poderão ser emitidas pelos Estados ~~apenas se não houver legislação Federal que os tenha fixado.~~

Art. 14. A atuação do Sisnama efetivar-se-á mediante articulação coordenada dos órgãos e entidades que o constituem, observado o seguinte:

*Parágrafo único. As normas e padrões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios poderão fixar parâmetros de emissão, ejeção e emanção de agentes poluidores, **observada a legislação federal.***

III. **Correta.** O Sisnama possui como órgãos executores, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, , assim estruturado:

*IV - **órgãos executores:** o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA** e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - **Instituto Chico Mendes**, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;*

Gabarito: C



6. (FGV/2022) Relacione os tipos de órgãos no Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) com as instituições associadas a eles

1. órgão superior
2. órgão consultivo e deliberativo
3. órgão central

- () CONAMA
() Conselho de Governo
() Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República

Assinale a opção que indica a relação correta na ordem apresentada.

- a) 1 – 2 – 3.
b) 1 – 3 – 2.
c) 2 – 1 – 3.
d) 2 – 3 – 1.
e) 3 – 2 – 1.

Comentários:

De acordo com o art. 6º da Lei nº 6.938/81, que expõe a estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a sequência correta está na alternativa C.

Art 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

*I - **órgão superior:** o **Conselho de Governo**, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais;*

*II - **órgão consultivo e deliberativo:** o **Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;*

*III - **órgão central:** a **Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República**, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente;*

Gabarito: C



7. (FGV/2023/Técnico de Gestão Administrativa (ALEMA)/Engenheiro Ambiental) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) faz parte da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), tendo sido instituído pela Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

A respeito do CONAMA, analise os itens a seguir.

I. O CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA, tendo como uma de suas finalidades assessorar, estudar e propor, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.

II. Compete ao CONAMA estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

III. Compete ao CONAMA estabelecer, mediante proposta do Conselho de Governo, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) III, apenas.

Comentários:

I. **Correta.** O CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA, tendo como uma de suas finalidades assessorar, estudar e propor, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

*II - **órgão consultivo e deliberativo:** o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;*

II. **Correta.** Compete ao CONAMA estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

Art. 8º Compete ao CONAMA:



VII - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

III. **Incorreta.** Compete ao CONAMA estabelecer, mediante proposta do Conselho de Governo, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Art. 8º Compete ao CONAMA:

*I - estabelecer, mediante proposta do **IBAMA**, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA;*

Gabarito: B

8. (FGV - 2022 - Juiz Estadual (TJ MG)) à Política Nacional do Meio Ambiente, analise o trecho a seguir.

O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente), limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

A esse respeito, assinale a afirmativa correta.

- a) Durante o prazo de vigência da servidão ambiental, é permitida a alteração da destinação da área, nos casos de retificação dos limites do imóvel.
- b) A servidão ambiental será sempre onerosa e temporária, com prazo máximo de 10 (dez) anos.
- c) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.
- d) É vedado ao detentor da servidão ambiental aliená-la, podendo, apenas, cedê-la, parcialmente, por prazo determinado, em favor de entidade pública, com fins especificamente previstos em contrato.

Comentários:

- a) **Errado.** Durante o prazo de vigência da servidão ambiental, é ~~permitida~~ VEDADA a alteração da destinação da área, nos casos de retificação dos limites do imóvel.

*Art. 9º-A, § 6º É **vedada**, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.*

- b) **Errado.** A servidão ambiental será sempre onerosa e temporária, com prazo máximo de ~~10 (dez) anos~~.

Art. 9º-B. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

*Art. 9º-B, § 1º O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de **15 (quinze) anos**.*

- c) **Correta.** A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.



Art. 9º-A, § 3º A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

d) **Errado.** É vedado PERMITIDO ao detentor da servidão ambiental aliená-la, podendo, apenas, cedê-la, parcialmente, por prazo determinado, em favor de entidade pública, com fins especificamente previstos em contrato.

Art. 9º-B, § 3º - O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

Gabarito: C

9. (FGV/2022) A Constituição Federal de 1988 e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) impuseram obrigações à sociedade e ao próprio Estado para a defesa do meio ambiente.

A respeito das legislações ambientais citadas, julgue os seguintes itens a seguir, relativos à Degradação e Poluição Ambiental.

I. Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica que deverá ser proposta por profissional competente legalmente habilitado.

II. Dependerão de prévio licenciamento ambiental, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

III. Visando a reduzir a degradação da qualidade ambiental, o Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente, visando ao desenvolvimento, no País, de pesquisas e processos tecnológicos.

Está correto o que se afirma e

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, apenas.

Comentários:

I. **Errado.** Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica que deverá ser proposta por profissional competente legalmente habilitado.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

*§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com **solução técnica exigida pelo órgão público competente**, na forma da lei.*



II. **Correta.** Dependirão de prévio licenciamento ambiental, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

III. **Correta.** Visando a reduzir a degradação da qualidade ambiental, o Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente, visando ao desenvolvimento, no País, de pesquisas e processos tecnológicos.

Art 13 - O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente, visando:

I - ao desenvolvimento, no País, de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental;

II - à fabricação de equipamentos antipoluidores;

III - a outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

Gabarito: D

10. (FGV/2021) A sociedade empresária Alfa opera um posto de combustível com regular licença ambiental e está atendendo a todas as condicionantes da licença. Durante o abastecimento do tanque de armazenamento de gasolina, o funcionário do posto cometeu um erro de operação que acabou por causar uma pequena rachadura no tanque. Semanas depois, moradores vizinhos ao posto que utilizam água de poço artesiano verificaram a presença de gasolina na água captada e concluíram que a água subterrânea estava contaminada com gasolina, fato que foi corroborado pela vistoria do órgão ambiental. Os moradores denunciaram o fato ao Ministério Público que ajuizou ação civil pública em face da sociedade empresária, com base em sua responsabilidade civil

a) subjetiva, pois é o poluidor obrigado, mediante a comprovação da presença do elemento subjetivo, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, mesmo tendo licença ambiental.

b) subjetiva, pois é o poluidor obrigado, mediante a comprovação de descumprimento de alguma condicionante da licença, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

c) objetiva, pois é o poluidor obrigado, desde que comprovada a culpa in eligendo, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, aplicando-se a teoria do risco administrativo.

d) objetiva, pois é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, aplicando-se a teoria do risco integral.



e) solidária em conjunto com o ente federativo responsável pela emissão da licença ambiental a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, aplicando-se a teoria do risco administrativo.

Comentários:

De acordo com a Lei n. 6.938/1981 que trata da Política Nacional do Meio Ambiente:

Art. 14 § 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o **poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade**. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

Gabarito: D

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. Qual o objetivo geral da Política Nacional do Meio Ambiente?
2. Quais são os objetivos específicos da Política Nacional do Meio Ambiente?



3. Quais os princípios da PNMA?
4. Segunda a PNMA, qual a definição de meio ambiente?
5. Como é organizada a estrutura do SISNAMA?
6. Quais são os instrumentos da PNMA?
7. Diferencie o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP).
8. No que consiste a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)?
9. Quais as entidades são isentas do pagamento da TCFA?
10. No caso de servidão ambiental temporária, seu prazo mínimo é de quantos anos?

Perguntas com respostas

1. Qual o objetivo geral da Política Nacional do Meio Ambiente?

A PNMA tem por **objetivo geral** a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (Lei nº 6.938/81, art. 2º).

2. Quais são os objetivos específicos da Política Nacional do Meio Ambiente?

A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III - ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

3. Quais os princípios da PNMA?



São princípios da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII - recuperação de áreas degradadas;

IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;

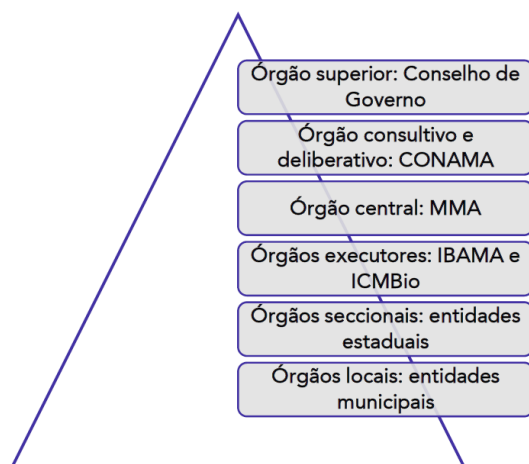
X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

4. Segunda a PNMA, qual a definição de meio ambiente?

Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

5. Como é organizada a estrutura do SISNAMA?

O **SISNAMA** é constituído pelos órgãos e entidades da **União**, dos **estados**, do **Distrito Federal**, dos **Territórios**, dos **municípios** e das **fundações** instituídas pelo poder público, os quais são responsáveis pela proteção e melhoria da **qualidade ambiental**. O **SISNAMA é estruturado**:



6. Quais são os instrumentos da PNMA?

São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de **padrões de qualidade ambiental**;

II - o **zoneamento ambiental**;

III - a **avaliação de impactos ambientais**;

IV - o **licenciamento** e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a **melhoria da qualidade ambiental**;

VI - a **criação** de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VI - a **criação de espaços territoriais** especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

VII - o **sistema nacional de informações sobre o meio ambiente**;

VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

IX - as **penalidades** disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

X - a instituição do **Relatório de Qualidade do Meio Ambiente**, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

XI - a garantia da **prestação de informações** relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;

XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

XIII - **instrumentos econômicos**, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

7. Diferencie o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP).

A diferença entre o CTF/AIDA e o CTF/APP: enquanto o primeiro está relacionado às pessoas que atuam em consultorias ambientais ou com instrumentos de controle da poluição, o segundo relaciona-se às pessoas que efetivamente exercem as atividades poluidoras!



8. No que consiste a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)?

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) consiste em uma espécie de tributo, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

9. Quais as entidades são isentas do pagamento da TCFA?

As entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.

10. No caso de servidão ambiental temporária, seu prazo mínimo é de quantos anos?

O **prazo mínimo** da servidão ambiental temporária é de **15 anos**.

Grande abraço e bons estudos!

Monik Begname



[Insta: www.instagram.com/profmonikbegname](https://www.instagram.com/profmonikbegname)



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (FGV/Consultor Legislativo (SEN)/Assessoramento Legislativo/Políticas Microeconômicas/2022) A Política Nacional do Meio Ambiente, implementada pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, apresenta os seguintes princípios ou objetivos, à exceção de um. Assinale-o.

- a) uso da servidão ambiental, como instrumento de proteção de áreas de vegetação nativa, como as áreas de preservação permanente ou de reserva legal.
- b) controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- c) recuperação de áreas degradadas e proteção de áreas ameaçadas de degradação.
- d) educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.
- e) definição de áreas prioritárias de ação governamental relativamente à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. (FGV/2022/Perito Criminal (PCA AP)/Engenheiro Florestal) A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Baseando-se na PNMA, avalie os itens a seguir.

I. Entre os princípios para garantir o objetivo da PNMA, podem ser citados: (i) ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; (ii) proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; e (iii) incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.

II. Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

III. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e tem por finalidade assessorar o presidente na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) II, apenas.



3. (FGV - 2022 - Procurador do Estado de Minas Gerais) As opções a seguir apresentam objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, de acordo com o texto da Lei nº 6.938/1981, à exceção de uma. Assinale-a

- a) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.
- b) A priorização absoluta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em relação ao desenvolvimento econômico-social.
- c) A definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
- d) A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.
- e) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

4. (FGV/2022) Consoante dispõe a Lei nº 6.938/1981, NÃO constitui um dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- a) compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- b) preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;
- c) imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e indenizar os danos causados, e vedação de imposição ao usuário da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;
- d) difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, divulgação de dados e informações ambientais e formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- e) definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

5. (FGV/2023/Técnico de Gestão Administrativa (ALEMA)/Engenheiro Ambiental) A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e regulamentada pelo Decreto nº 99.274 de 06 de junho de 1990, estabelece o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), como estrutura adotada para a gestão ambiental no Brasil.

A respeito desta estrutura, avalie os itens a seguir.

I. Constituirão o Sisnama, os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

II. A atuação do Sisnama efetivar-se-á mediante articulação coordenada dos órgãos e entidades que o constituem, sendo que as normas e padrões para fixar parâmetros de emissão, ejeção e emanação de



agentes poluidores, poderão ser emitidas pelos Estados apenas se não houver legislação Federal que os tenha fixado.

III. O Sisnama possui como órgãos executores, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) III, apenas.

6. (FGV/2022) Relacione os tipos de órgãos no Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) com as instituições associadas a eles

- 1. órgão superior
- 2. órgão consultivo e deliberativo
- 3. órgão central

- () CONAMA
- () Conselho de Governo
- () Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República

Assinale a opção que indica a relação correta na ordem apresentada.

- a) 1 – 2 – 3.
- b) 1 – 3 – 2.
- c) 2 – 1 – 3.
- d) 2 – 3 – 1.
- e) 3 – 2 – 1.

7. (FGV/2023/Técnico de Gestão Administrativa (ALEMA)/Engenheiro Ambiental) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) faz parte da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), tendo sido instituído pela Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

A respeito do CONAMA, analise os itens a seguir.

I. O CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA, tendo como uma de suas finalidades assessorar, estudar e propor, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.



II. Compete ao CONAMA estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

III. Compete ao CONAMA estabelecer, mediante proposta do Conselho de Governo, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) III, apenas.

8. (FGV - 2022 - Juiz Estadual (TJ MG)) à Política Nacional do Meio Ambiente, analise o trecho a seguir.

O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente), limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

A esse respeito, assinale a afirmativa correta.

- a) Durante o prazo de vigência da servidão ambiental, é permitida a alteração da destinação da área, nos casos de retificação dos limites do imóvel.
- b) A servidão ambiental será sempre onerosa e temporária, com prazo máximo de 10 (dez) anos.
- c) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.
- d) É vedado ao detentor da servidão ambiental aliená-la, podendo, apenas, cedê-la, parcialmente, por prazo determinado, em favor de entidade pública, com fins especificamente previstos em contrato.

9. (FGV/2022) A Constituição Federal de 1988 e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) impuseram obrigações à sociedade e ao próprio Estado para a defesa do meio ambiente.

A respeito das legislações ambientais citadas, julgue os seguintes itens a seguir, relativos à Degradação e Poluição Ambiental.

- I. Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica que deverá ser proposta por profissional competente legalmente habilitado.
- II. Dependirão de prévio licenciamento ambiental, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.
- III. Visando a reduzir a degradação da qualidade ambiental, o Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente, visando ao desenvolvimento, no País, de pesquisas e processos tecnológicos.

Está correto o que se afirma e

- a) I, II e III.



- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, apenas.

10. (FGV/2021) A sociedade empresária Alfa opera um posto de combustível com regular licença ambiental e está atendendo a todas as condicionantes da licença. Durante o abastecimento do tanque de armazenamento de gasolina, o funcionário do posto cometeu um erro de operação que acabou por causar uma pequena rachadura no tanque. Semanas depois, moradores vizinhos ao posto que utilizam água de poço artesiano verificaram a presença de gasolina na água captada e concluíram que a água subterrânea estava contaminada com gasolina, fato que foi corroborado pela vistoria do órgão ambiental. Os moradores denunciaram o fato ao Ministério Público que ajuizou ação civil pública em face da sociedade empresária, com base em sua responsabilidade civil

- a) subjetiva, pois é o poluidor obrigado, mediante a comprovação da presença do elemento subjetivo, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, mesmo tendo licença ambiental.
- b) subjetiva, pois é o poluidor obrigado, mediante a comprovação de descumprimento de alguma condicionante da licença, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.
- c) objetiva, pois é o poluidor obrigado, desde que comprovada a culpa in eligendo, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, aplicando-se a teoria do risco administrativo.
- d) objetiva, pois é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, aplicando-se a teoria do risco integral.
- e) solidária em conjunto com o ente federativo responsável pela emissão da licença ambiental a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, aplicando-se a teoria do risco administrativo.

Gabarito

GABARITO



- 1. A
- 2. B
- 3. B



- 4. C
- 5. C
- 6. C
- 7. B
- 8. C
- 9. D
- 10. D





ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.